



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SMPS/CMDPI

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264, reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 01/2025/SMPS/CMDPI, os senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público: Francinete da Silva e Adriana Benedita Santos Silva, representantes da Sociedade Civil; e Aparecida Estelina dos Santos Vinci e Renata Faria Silva Santos, representante do Poder Executivo. E eu, Laerte Henrique Piza, Secretário Executivo da Central de Conselhos, para assessoramento administrativo. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo. A avaliação foi iniciada pela Movimento Social São José Pró Tuberculosos, CNPJ: 23.954.166/0001-79 com proposta para o Eixo 02, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 100 (cem) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS		MEMBROS DA COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata	
A proposta cumpre os requisitos do edital para classificação, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	IV - o valor global.	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não



Proposta Eliminada

(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

() Sim – encerra-se o processo de Seleção.
(X) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
I- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária n.º 6.235/2020 e as legislações pertinentes: (assinalar em	(X) Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa. (X) Promoção do envelhecimento ativo. (X) Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. (X) Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.					10
	10 pontos		10	10	10	10



quais disposições a proposta se enquadra).	avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.						
	() Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.						
	() Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.						
	() Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.						
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	10 pontos		10	10	10	10	








c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	10 pontos		10	10	10	10	
d) Possuir registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.	05 pontos		5	5	5	5	
II- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata		
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos		10	10	10	10	
b) Indicação do Eixo ao qual a proposta se refere.	5 pontos		5	5	5	5	
c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.	10pontos		10	10	10	10	



d) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.	5 pontos		5	5	5	5	
---	----------	--	---	---	---	---	--

III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata		
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10 pontos		10	10	10	10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10 pontos		10	10	10	10	
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	5 pontos		5	5	5	5	
d) Demonstrar ações que podem ser complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	5 pontos		5	5	5	5	
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação com a rede que a proposta	5 pontos		5	5	5	5	



pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.									
TOTAL	100 pontos							100	

A **segunda proposta** analisada foi da Congregação das Missionárias do Coração de Maria – Recanto Madre Guell CNPJ: 42.487.770/0001-43, com proposta para o Eixo 01, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **98,99 (noventa e oito vírgula noventa e nove) pontos**, conforme expreso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR									
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL			
	Adriana	Aparecida	Francinete	Renata					
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexso com a atividade ou o projeto proposto;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não		(x) Sim () Não	(x) Sim () Não		
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não		(x) Sim () Não	(x) Sim () Não		
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não		(x) Sim () Não	(x) Sim () Não		
IV - o valor global.	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não		(x) Sim () Não	(x) Sim () Não		
Proposta Eliminada () Sim – encerra-se o processo de Seleção.									



(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

(x) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
I- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2020 e as legislações pertinentes: (assinalar em quais	(x) Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa. (x) Promoção do envelhecimento ativo. () Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. (x) Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.					
	10 pontos	10	10		10	10



disposições a se propor e enquadrar).	de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.						
	() Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.						
	(x) Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.						
	() Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.						
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.		10 pontos	10	10	/	10	10
c) Demonstrar espaço físico adequado para a		10 pontos	10	10	/	10	10



execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.							
d) Possuir registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.	05 pontos	5	5		5	5	
II- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata		
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10		10	10	
b) Indicação do Eixo ao qual a proposta se refere.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.	10 pontos	10	10		10	10	
d) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.	5 pontos	5	5		5	5	Revisar itens: material de limpeza e



III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO									contratação dos profissionais
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES		
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata				
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10 pontos	10	10		10	10			
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10 pontos	10	10		10	10	Esclarecer motivo da divergência entre número de beneficiários		
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	5 pontos	5	5		5	5	Rever custo por total de beneficiados		
d) Demonstrar ações que podem ser complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	5 pontos	3	5		5	4,33	Não demonstrou uma proposta inovadora		
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação com a rede que a proposta	5 pontos	4	5		5	4,66	Não demonstrou articulação com a		



pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.								rede socioassistencial
TOTAL	100 pontos						98,99	

A **terceira proposta** analisada foi da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippio Smaidone, CNPJ: 04.834.065/0006-06, com proposta para o Eixo 02, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **96,75 (noventa e seis vírgula setenta e cinco) pontos**, conforme expresse no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR								
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL		
	Adriana	Aparecida	Francinete	Renata				
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
IV - o valor global.	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
Proposta Eliminada								
() Sim – encerra-se o processo de Seleção.								



Secretaria de
Políticas Sociais

(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

(x) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							
I- CAPACIDADE OPERACIONAL							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2020 e as legislações pertinentes: (assinalar em quais	(x) Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa. (x) Promoção do envelhecimento ativo. () Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. (x) Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.						
		10 pontos	10	10	10	10	
	() Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas						



<i>disposições a proposta se enquadra).</i>	de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.						
	() Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia. () Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa. () Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.						
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	10 pontos	10	10	10	10	10	10
c) Demonstrar espaço físico adequado para a	10 pontos	10	10	10	10	10	10



execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.								
d) Possuir registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.	05 pontos	5	5	5	5	5	5	

II- PROPOSTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata			
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10	10	10		10	
b) Indicação do Eixo ao qual a proposta se refere.	5 pontos	5	5	5	5		5	
c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.	10 pontos	10	10	10	10		10	
d) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.	5 pontos	4	4	4	5		4,25	Revisar despesas com material de despesa e



III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO										recursos humanos
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES			
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata					
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10 pontos	10	10	10	10	10				
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10 pontos	10	10	10	10	10				
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	5 pontos	3	5	5	5	4,5	Revisar Valores total			
d) Demonstrar ações que podem ser complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	5 pontos	2	2	4	5	3,25	Não demonstrado inovação nas ações			
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação com a rede que a proposta	5 pontos	4	5	5	5	4,75	Aprimorar articulação com a			



pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.							rede
TOTAL	100 pontos					96,75	

A quarta proposta analisada foi da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência, CNPJ: 23.953.730/0002-93, com proposta para o Eixo 01, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 98,25 (noventa e oito vírgula vinte e cinco) pontos, conforme exposto no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR							
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL	
	Adriana	Aparecida	Francinete	Renata			
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexó com a atividade ou o projeto proposto;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
	IV - o valor global.	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
Proposta Eliminada () Sim – encerra-se o processo de Seleção.							



(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

(x) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

I-CAPACIDADE OPERACIONAL

Página 17 de 26



Secretaria de
Políticas Sociais

<i>disposições a se propor e enquadrar).</i>	de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.								
() Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.									
() Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.									
() Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.									
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	10 pontos	10	10	10	10	10	10	10	
c) Demonstrar espaço físico adequado para a	10 pontos	10	10	10	10	10	10	10	



execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.

d) Possuir registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.

05 pontos

5

5

5

5

5

II- PROPOSTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata			
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10	10	10		10	
b) Indicação do Eixo ao qual a proposta se refere.	5 pontos	5	5	5	5		5	
c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.	10 pontos	10	10	10	10		10	
d) Demonstrar nexos das despesas com o objeto da parceria.	5 pontos							



III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10 pontos	10	10	10	10		10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10 pontos	10	10	10	10		10	
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiários diretos).	5 pontos	5	5	5	5		5	
d) Demonstrar ações que podem ser complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	5 pontos	3	3	3	4		3,25	Não demonstrou ações inovadoras
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação com a rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da	5 pontos	5	5	5	5		5	



rede de proteção e garantia de direitos.							
TOTAL	100 pontos					98,25	

A quinta e última proposta analisada foi da Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, **CNPJ:** 18.191.411/0001-77, com proposta para o Eixo 01, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 97,75 (noventa e sete vírgula setenta e cinco) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL	
	Adriana	Aparecida	Francinete	Renata		
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
	IV - o valor global.	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	



Proposta Eliminada

(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

() Sim – encerra-se o processo de Seleção.
(x) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
I- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº. 6.235/2020 e as legislações pertinentes: (assinalar em	() Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa. () Promoção do envelhecimento ativo. () Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. (x) Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.					
	10 pontos	10	10	10	10	10



quais disposições a proposta se enquadra).	avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.						
	() Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia. () Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa. () Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.						
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	10 pontos	10	10	10	10	10	



c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	10 pontos	10	10	10	10	10	10	
d) Possuir registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pouso Alegre/MG.	05 pontos	5	5	5	5	5	5	

II- PROPOSTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata			
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10	10	10		10	
b) Indicação do Eixo ao qual a proposta se refere.	5 pontos	5	5	5	5		5	
c) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão o cumprimento do objeto.	10 pontos	10	10	10	10		10	



d) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.	5 pontos	5	5	5	5	5	5	
---	----------	---	---	---	---	---	---	--

III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Adriana	Aparecida	Francinete	Renata			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10 pontos	10	10	10	10		10	
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10 pontos	10	10	10	10		10	
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	5 pontos	5	5	5	5		5	
d) Demonstrar ações que podem ser complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	5 pontos	2	2	3	4		2,75	
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação com a rede que a proposta	5 pontos	5	5	5	5		5	

